

Comunicado

Tarifas de gás natural para o ano gás 2009-2010

Para efeitos da fixação das tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2009-2010, a ERSE dá início ao processo de aprovação das tarifas, elaborando a presente proposta que submete a parecer do Conselho Tarifário¹ e a comentários da Autoridade da Concorrência e das empresas reguladas.

As tarifas a aprovar, até 15 de Junho de 2009, para vigorarem entre Julho de 2009 e Junho de 2010 (ano gás 2009-2010), são as seguintes:

- Tarifa de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL).
- Tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo.
- Tarifas de Uso da Rede de Transporte.
- Tarifas de Uso Global do Sistema.
- Tarifas de Uso da Rede de Distribuição em média pressão e baixa pressão.
- Tarifa de Comercialização dos comercializadores de último recurso.
- Tarifas de Energia dos comercializadores de último recurso.
- Tarifas de Acesso às Redes.
- Tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso.

Sobre a proposta ora apresentada, o Conselho Tarifário emite parecer até 15 de Maio. Atendendo ao parecer do Conselho Tarifário e aos restantes comentários recebidos, a ERSE elaborará até 15 de Junho a decisão final sobre as tarifas e preços regulados para o ano gás 2009-2010 e publicará o respectivo despacho em Diário da República, conforme dispõe o Regulamento Tarifário.

A aprovação das tarifas e preços de gás natural inclui vários documentos justificativos, que serão divulgados na página de internet da ERSE, acompanhados pelo parecer do Conselho Tarifário e dos comentários da ERSE sobre o mesmo.

¹ No Conselho Tarifário têm assento representantes das empresas reguladas e dos consumidores.

Na presente proposta de tarifas de gás natural para 2009-2010, são contemplados os seguintes objectivos:

- Promoção da uniformidade tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais.
- Introdução de maior flexibilidade tarifária através da criação de novas opções tarifárias de curtas utilizações nas tarifas de Venda a Clientes Finais.
- Promoção da eficiência na utilização das infra-estruturas através da criação de novas opções tarifárias de curtas utilizações e de curta duração com custos fixos mais reduzidos, nas tarifas de uso das redes e do terminal de gás natural liquefeito (GNL).
- Promoção da concorrência entre agentes resultante da maior flexibilidade tarifária introduzida no acesso às infra-estruturas de gás natural.

As variações tarifárias aplicadas às infra-estruturas do Sistema Nacional de Gás Natural são as seguintes:

Variação das tarifas por actividade das infra-estruturas do Sistema Nacional de Gás Natural entre 2008-2009 e 2009-2010

	Variação 2009-2010/2008-2009
Tarifa de Uso do Terminal de GNL	7%
Tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	25%
Tarifa de Uso da Rede de Transporte	-9%
Tarifa de Uso Global do Sistema	-18%
Tarifa de Uso da Rede de Distribuição	-6%

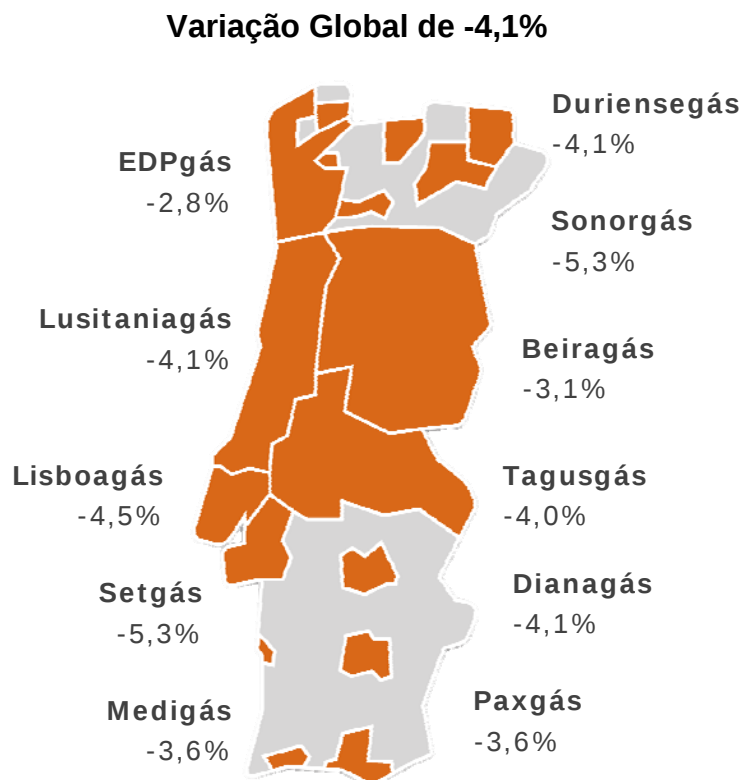
A presente proposta de tarifas reguladas para 2009-2010 resulta numa redução tarifária global para os consumidores de gás natural com consumos anuais inferiores a 10 000 m³, conforme consta no quadro seguinte.

Variação anual das tarifas de Venda a Clientes Finais com consumos inferiores a 10 000 m³/ano

Tarifas de Venda a Clientes Finais	Variação 2009-2010/2008-2009
Consumo < 10 000 m ³ /ano	-4,1%

Na figura seguinte apresentam-se as variações aplicadas aos vários comercializadores de último recurso regionais evidenciando-se a sua área de intervenção geográfica. A variação das tarifas de Venda a Clientes Finais em baixa pressão para fornecimentos inferiores a 10 000 m³ é diferenciada por região, o que representa um contributo significativo no sentido da promoção da uniformidade tarifária em todo o território nacional, através da aplicação de reduções tarifárias mais acentuadas nas regiões com preços mais elevados. As tarifas apresentam variações tarifárias entre -2,8%, na EDPgás e -5,3% na Sonorgás e na Setgás. Importa salientar que as tarifas actualmente em vigor apresentam preços diferenciados em resultado das condições inicialmente estabelecidas em cada um dos contratos de concessão celebrados com empresas distintas em horizontes temporais também distintos.

Variações das tarifas de Venda a Clientes Finais em baixa pressão para fornecimentos inferiores a 10 mil m³ para 2009-2010



Para os restantes fornecimentos (superiores a 10 mil m³) os preços são revistos com periodicidade trimestral reflectindo a evolução dos custos unitários de aprovisionamento de gás natural no âmbito dos contratos de *take or pay* celebrados em data anterior à publicação do

Decreto-Lei n.º 140/2006, indexadas aos preços de energia (petróleo) registados nos mercados internacionais.

A acompanhar este comunicado, junta-se um documento mais detalhado de explicação dos principais pressupostos e impactes da proposta de tarifas de gás natural para 2009-2010.

Lisboa, 15 de Abril de 2009

PROPOSTA DE TARIFAS E PREÇOS DE GÁS NATURAL PARA O ANO GÁS DE 2009-2010

ENQUADRAMENTO

O ano de 2007 marcou o início do estabelecimento das tarifas das actividades do sector do gás natural reguladas pela ERSE. De acordo com o Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, no primeiro ano gás 2007-2008 a regulação da ERSE incidiu sobre as actividades de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL), de Armazenamento Subterrâneo, de Gestão Técnica Global do Sistema e de Transporte de gás natural. A fixação pela ERSE das tarifas de Acesso às infra-estruturas de alta pressão reguladas aplicadas a partir de 1 de Julho de 2007, conduziu a uma redução de 8,4% no preço médio destas infra-estruturas. As tarifas de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural (GNL), Uso do Armazenamento Subterrâneo, Uso da Rede de Transporte, Uso Global do Sistema e por fim Acesso às Redes de Alta Pressão, foram aprovadas através do Despacho n.º 13 315/2007, de 27 de Junho.

No primeiro semestre de 2008, passou a caber à ERSE, em regime transitório, homologar as tarifas de venda dos fornecimentos de gás natural, designadamente as tarifas de Venda a Clientes Finais para vigorarem no primeiro e segundo trimestres, tendo sido aplicado nos termos do Regulamento Tarifário, um regime semelhante ao que vigorou até esta data da responsabilidade do Ministério da Economia e Inovação. Esta homologação foi aplicada de forma extensiva a todos os fornecimentos, tendo sido divulgado na página de internet da ERSE todos os pressupostos e fórmulas de aplicação das tarifas, o que resultou num aumento da transparência do sector em benefício de todos os consumidores de gás natural. As tarifas de Venda a Clientes Finais a vigorarem no 1.º e 2.º trimestres de 2008 foram aprovadas através dos Despachos n.º 731/2008, de 7 de Janeiro e n.º 11 830/2008, de 24 de Abril de 2008, respectivamente. Neste processo de homologação das tarifas de gás natural foi incorporada a redução de custos das infra-estruturas de alta pressão, registada a partir de 1 de Julho de 2007 (a redução transferida para os consumidores de gás natural foi de 42,9 €/MJ, representando 0,7% do custo total do gás natural à saída da rede de transporte).

Em 1 de Julho de 2008 o processo de regulação das tarifas pela ERSE aprofundou-se sendo o anterior regime de homologação substituído por um regime de aprovação das tarifas de Acesso às Redes de

Distribuição e das tarifas de Venda a Clientes Finais. Estabeleceram-se metas de eficiência para a redução dos custos operacionais nas actividades de redes, aprofundou-se a transparência e clareza na determinação dos custos ao longo da cadeia de valor do gás natural e melhorou-se a sua afectação aos consumidores através da aplicação do princípio da aditividade tarifária. Foi assim possível anunciar em 1 de Julho de 2008 que todos os consumidores beneficiaram da regulação através de uma redução nominal nas tarifas de Venda a Clientes Finais de -1,2%, aprofundando-se significativamente a uniformidade tarifária em todo o território nacional, através da aplicação de reduções tarifárias mais acentuadas nas áreas de distribuição que apresentavam preços mais elevados. As tarifas de utilização das infra-estruturas de alta pressão (terminal de GNL, armazenamento subterrâneo e rede de transporte) e das redes de distribuição em média e baixa pressão, assim como, as tarifas de energia e de comercialização integradas nas actividades de comercialização de último recurso e por fim as tarifas de Venda a Clientes Finais, foram aprovadas através do Despacho n.º 17 630/2008, de 30 de Junho.

Mais recentemente foram aplicados ao longo dos trimestres do ano gás 2008-2009 ajustamentos trimestrais automáticos aos preços de energia das tarifas de Venda a Clientes Finais para fornecimentos superiores a 10 000m³ reflectindo-se de forma rápida a evolução dos custos unitários de aprovisionamento de gás natural no âmbito dos contratos de take or pay, celebrados em data anterior à publicação do Decreto-Lei n.º 140/2006, indexados aos preços de energia (petróleo) registados nos mercados internacionais. As tarifas de Venda a Clientes Finais a vigorarem no 4.º trimestre de 2008 e no 1.º e 2.º trimestres de 2009 foram aprovadas através dos Despachos n.º 24 493/2008, de 30 de Setembro, n.º 1 802/2009, de 14 de Janeiro e n.º 9 677/2009, de 7 de Abril.

A cadeia de valor do sector do gás natural situada em Portugal continental inclui um conjunto muito vasto de infra-estruturas e actividades, a saber: (i) terminal de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL, que permite a injeção de gás natural proveniente de várias origens por via marítima no sistema, (ii) transporte de gás natural em alta pressão, que permite transportar o gás natural desde os pontos de entrada na rede (terminal, interligação com Espanha e armazenamento subterrâneo) até aos pontos de entrega a clientes ligados directamente à rede de transporte ou às redes de distribuição, (iii) gestão global do sistema, que compreende a coordenação técnica das infra-estruturas que constituem o sistema nacional de gás natural, (iv) armazenamento de gás natural em alta pressão, (v) distribuição de gás natural em média pressão e em baixa pressão, que permite distribuir o gás natural até aos pontos de entrega a clientes e (vi) comercialização de gás natural, que inclui o aprovisionamento de gás natural e a sua venda aos clientes.

As actividades (i) a (v) apresentam características de monopólio natural, estando sujeitas à regulação pela ERSE. A actividade (vi) é exercida quer em regime de mercado quer em regime de último recurso sendo esta última também sujeita à regulação pela ERSE.

As tarifas agora propostas irão vigorar entre Julho de 2009 e Junho de 2010 (ano gás 2009-2010) e são as seguintes:

- Tarifas de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL).
- Tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo.
- Tarifas de Uso da Rede de Transporte.
- Tarifas de Uso Global do Sistema.
- Tarifas de Uso da Rede de Distribuição em média pressão e baixa pressão.
- Tarifas de Comercialização dos comercializadores de último recurso.
- Tarifas de Energia dos comercializadores de último recurso.
- Tarifas de Acesso às Redes.
- Tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso.

As tarifas de Acesso às Redes, pagas por todos os consumidores independentemente do seu modo de participação no mercado, são obtidas por soma das Tarifas de Uso Global do Sistema, Uso da Rede de Transporte e Uso da Rede de Distribuição.

As tarifas de Venda a Clientes Finais, pagas pelos consumidores fornecidos pelos comercializadores de último recurso, são obtidas por soma das tarifas de Acesso às Redes com as tarifas de Energia e de Comercialização.

PROCESSO DE APROVAÇÃO DAS TARIFAS E PREÇOS DE GÁS NATURAL

Para efeitos da aprovação das tarifas e preços de gás natural a vigorarem em 2009-2010, a ERSE dá início ao processo de aprovação das tarifas, elaborando a presente proposta que submete a parecer do Conselho Tarifário e a comentários da Autoridade da Concorrência e das empresas reguladas. O Conselho Tarifário emite o seu parecer até 15 de Maio.

O parecer do Conselho Tarifário será analisado pela ERSE, assim como os comentários das empresas reguladas. Até 15 de Junho a ERSE elaborará a decisão final sobre as tarifas e preços regulados para o ano gás 2009-2010 e publicará o respectivo despacho em Diário da República, conforme dispõe o Regulamento Tarifário.

A aprovação das tarifas e preços de gás natural será justificada através do presente documento e dos demais documentos complementares que o acompanham devidamente reformulados tendo em conta a análise do parecer do Conselho Tarifário e dos comentários recebidos. Os documentos que justificam a aprovação das tarifas e preços serão divulgados na página de internet da ERSE, acompanhados pelo parecer do Conselho Tarifário e dos comentários da ERSE sobre o mesmo.

O presente documento justifica os pressupostos e as decisões que estão na base da definição das tarifas e preços de gás natural, dos proveitos permitidos associados às actividades reguladas e dos preços dos serviços regulados para o ano gás 2009-2010. Este documento é complementado por um conjunto de documentos que justificam os pressupostos e as decisões adoptadas e que fazem parte integrante da proposta de tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2009-2010 a submeter a parecer do Conselho Tarifário.

VARIAÇÕES TARIFÁRIAS

A presente proposta de tarifas reguladas para 2009-2010 resulta numa redução tarifária global para os consumidores de gás natural com consumos anuais inferiores a 10 000 m³, conforme consta no quadro seguinte.

Variação anual das tarifas de Venda a Clientes Finais com consumos inferiores a 10 000 m³/ano

Tarifas de Venda a Clientes Finais	Variação 2009-2010/2008-2009
Consumo < 10 000 m ³ /ano	-4,1%

No quadro seguinte apresentam-se as variações tarifárias aplicáveis às infra-estruturas do Sistema Nacional de Gás Natural.

Variação das tarifas por actividade das infra-estruturas do Sistema Nacional de Gás Natural entre 2008-2009 e 2009-2010

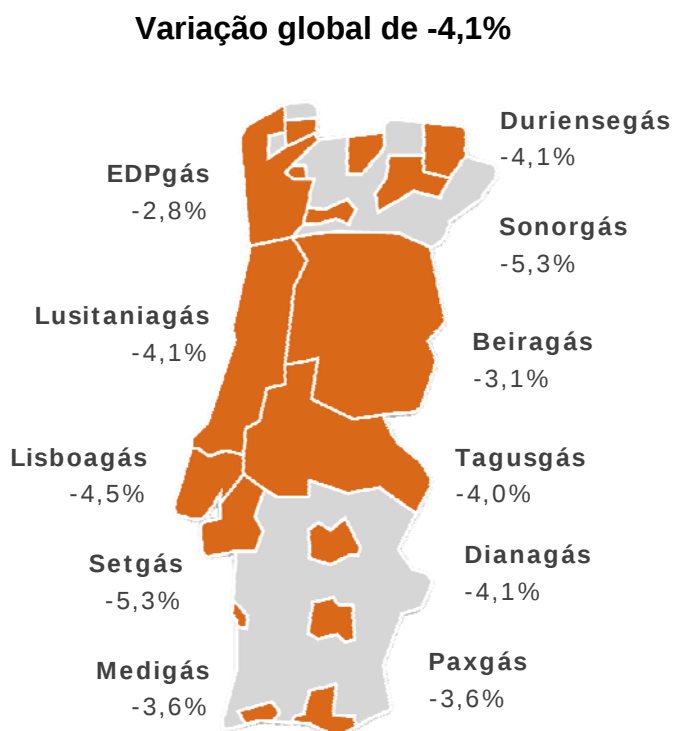
	Variação 2009-2010/2008-2009
Tarifa de Uso do Terminal de GNL	7%
Tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	25%
Tarifa de Uso da Rede de Transporte	-9%
Tarifa de Uso Global do Sistema	-18%
Tarifa de Uso da Rede de Distribuição	-6%

UNIFORMIDADE TARIFÁRIA

Em 2009-2010 é dado mais um passo significativo na implementação da uniformidade tarifária das Tarifas de Venda a Clientes Finais para fornecimentos inferiores a 10 000 m³.

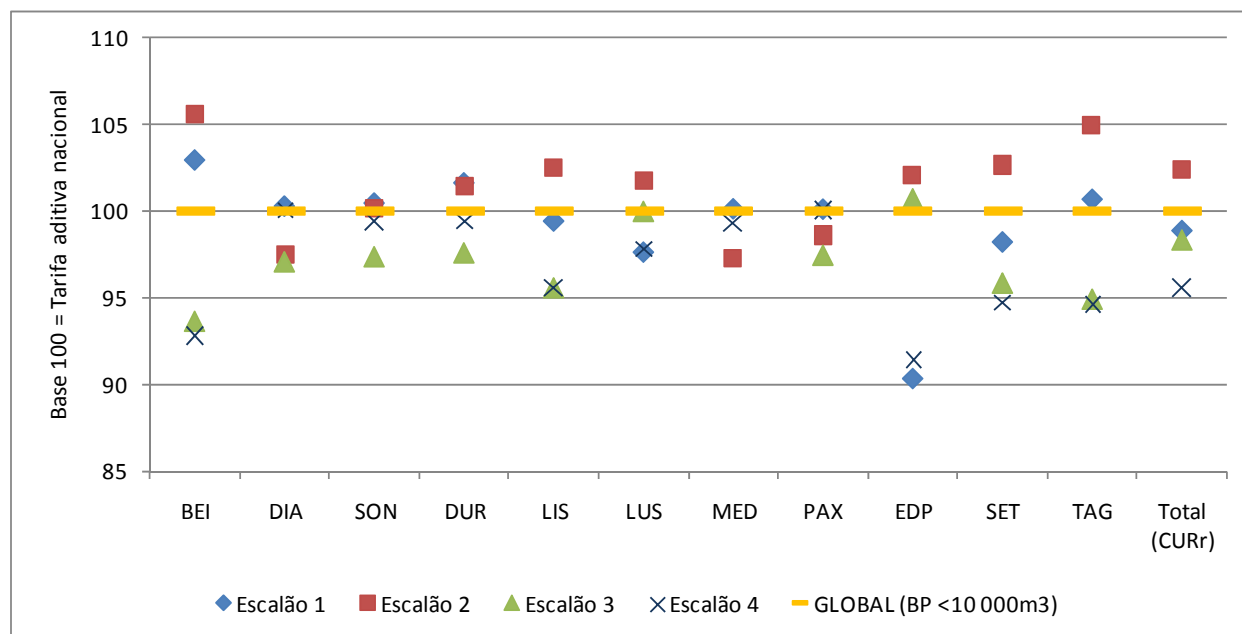
Na figura seguinte apresentam-se as variações aplicadas aos vários comercializadores de último recurso regionais evidenciando-se a sua área de intervenção geográfica. A variação das tarifas de Venda a Clientes Finais em baixa pressão para fornecimentos inferiores a 10 000 m³ é diferenciada por região, o que representa um contributo significativo no sentido da promoção da uniformidade tarifária em todo o território nacional, através da aplicação de reduções tarifárias mais acentuadas nas regiões com preços mais elevados. As tarifas apresentam variações tarifárias entre -2,8%, na EDPgás e -5,3% na Sonorgás e na Setgás. Importa salientar que as tarifas actualmente em vigor apresentam preços diferenciados em resultado das condições estabelecidas em cada um dos contratos de concessão celebrados com empresas distintas em horizontes temporais também distintos.

Mapa com as variações das tarifas de Venda a Clientes Finais em baixa pressão para fornecimentos inferiores a 10 000 m³ entre 2008-2009 e 2009-2010



Na figura seguinte apresenta-se o diferencial, em percentagem, entre os preços médios das tarifas de Venda a Clientes Finais e a tarifa nacional para BP < 10 000 m³, por escalão de consumo. Em termos médios a uniformidade tarifária encontra-se assegurada por região. Por escalão de consumo ainda não é possível assegurar a uniformidade tarifária embora os valores sejam próximos.

Preço médio por escalão de BP < 10 000m³ em cada CUR retalhista em percentagem da tarifa nacional

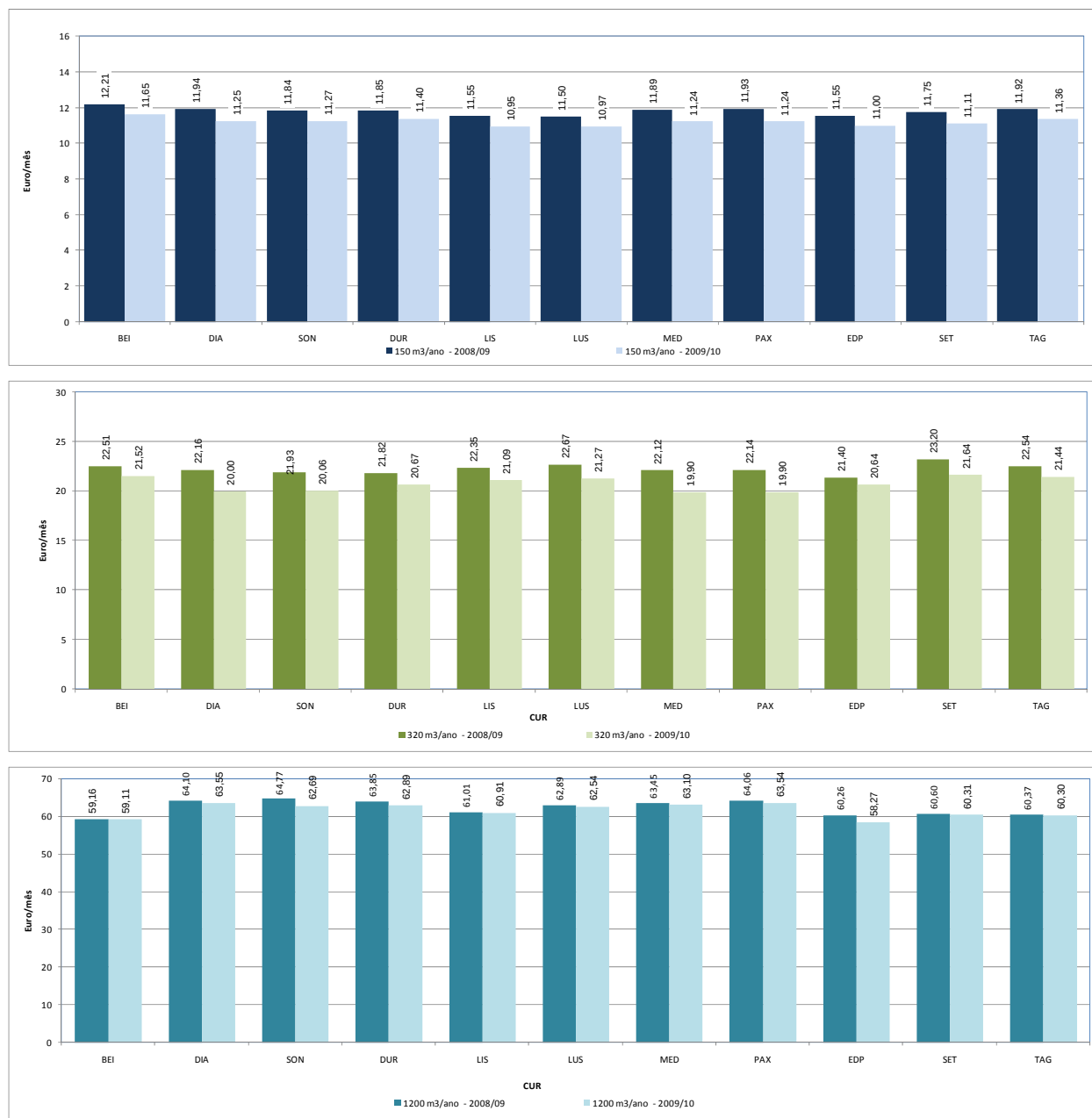


Legenda:

BEI – Beiragás; DIA – Dianagás; SON – Sonorgás; DUR – Duriensegás; LIS – Lisboaagás; LUS – Lusitaniagás; MED – Medigás; PAX – Paxgás; EDP – EDPgás; SET – Setgás; TAG – Tagusgás; CURr – CUR retalhistas

Na figura seguinte compara-se para cada uma das áreas geográficas de comercialização de último recurso as facturas mensais de gás natural de três consumidores tipo: consumos de 150m³/ano representativo de um casal sem filhos, 320 m³/ano representativo de um casal com filhos e 1 200 m³/ano representativo de um agregado familiar com aquecimento central a gás natural ou um consumidor do sector serviços ou pequena indústria. Apresentam-se os resultados com as tarifas actualmente em vigor e bem como com as tarifas aplicáveis em 2009-2010. Regista-se uma redução significativa da globalidade das tarifas e uma convergência acentuada para a uniformidade tarifária.

Comparação da facturação de gás natural de consumidores típicos em baixa pressão com consumos inferiores a 10 000 m³

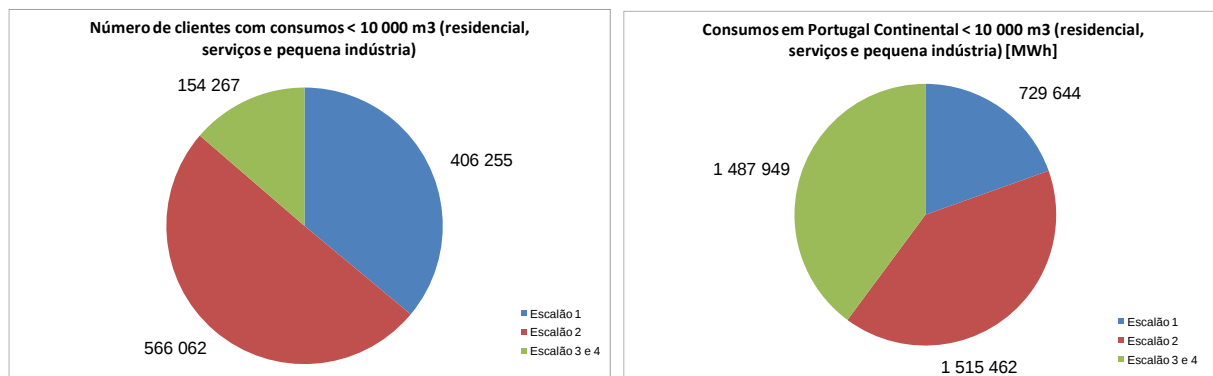


Legenda:

BEI – Beiragás; DIA – Dianagás; SON – Sonorgás; DUR – Duriensegás; LIS – Lisboaagás; LUS – Lusitaniagás; MED – Medigás; PAX – Paxgás; EDP – EDPgás; SET – Setgás; TAG – Tagusgás

Estes consumidores enquadram-se respectivamente no primeiro (150 m³), segundo (320 m³) e terceiro/quarto (1 200 m³) escalões de consumo de gás natural, cuja representatividade em termos de número de clientes e de consumo se apresenta na figura seguinte.

Representatividade dos escalões de consumo aplicáveis aos consumidores tipo



A uniformidade tarifária pressupõe naturalmente a existência de um mecanismo de compensação tarifária entre as várias empresas de distribuição e de comercialização de último recurso.

PRINCIPAIS DETERMINANTES DAS VARIAÇÕES DAS TARIFAS

- Pressupostos

No quadro seguinte apresenta-se uma síntese dos pressupostos utilizados no cálculo das tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2009-2010.

Pressupostos

Pressupostos	Parâmetros	Valor
Taxa de inflação	Deflator do PIB: - 2009 - 2010	2,4% 2,5%
Taxa de remuneração da base de activos regulada	-Terminal de GNL -Rede de Transporte de gás natural -Gestão Técnica Global do Sistema -Armazenamento Subterrâneo de gás natural -Rede de Distribuição de gás natural	8% 8% 8% 8% 9%
Taxa de juro para os ajustamentos	Taxa de juro EURIBOR a 3 meses, dia 31/12/2008, acrescida de 0,5%	3,39%
Taxa de juro para a margem de comercialização	Taxa de juro EURIBOR a 3 meses, dia 31 /03/2009, acrescida de 1,5 %	3,01%
Custo unitário de aquisição de gás natural	Custo unitário do gás natural, incluindo custos com uso do terminal de GNL, com o uso do armazenamento subterrâneo e custos de funcionamento do comercializador de SNGN.	1,8 cent€/kWh

- Compensações estabelecidas nos novos contratos de concessão

O quadro seguinte evidencia as compensações atribuídas legalmente aos operadores do sector do gás natural nos contratos de concessão, no âmbito do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho de 2006, o qual estabelece as bases de concessão das empresas das actividades reguladas.

As reavaliações foram autorizadas e posteriormente aprovadas pelo Ministério das Finanças para o início do período de concessão e foram consideradas pela ERSE para efeitos de remuneração de activos.

Foram recepcionados os relatórios dos auditores sobre as reavaliações, aprovados pelo Ministério das Finanças, de todas as empresas reguladas à excepção da Sonorgás, o qual se encontra ainda em fase de aprovação. No caso dos operadores das redes de distribuição os valores dos activos reavaliados foram considerados a título provisional, sendo considerados a título definitivo aquando do fecho de contas e respectivos ajustamentos que acontecerá pela primeira vez para estas empresas no ano gás 2010-2011. No caso da Portgás a estimativa do valor dos activos reavaliados é incluída pela primeira vez nos proveitos permitidos do ano gás 2009-2010.

Os 4€/cliente/ano devem ser aplicados durante os 5 primeiros períodos de regulação e calculados tendo em consideração o número de clientes no início de cada período de regulação. O número de clientes definido para o actual período de regulação, que termina no final do próximo ano gás, foi estabelecido em 15 de Junho de 2008.

Compensações atribuídas nos contratos de concessão

Unid: 10³ EUR

Compensações dos contratos de concessão	
Reavaliações	556 298
4€ / cliente	3 960

Nota: Nas reavaliações foi incluído o valor de 12 116 milhares de euros, recebido pela Tagusgás, a título de compensação pelos fundos públicos não recebidos de acordo com o n.º10 dos considerandos do Contrato de Concessão.

Exceptua-se a Sonorgás, uma vez que não tem reavaliação aprovada.

- Introdução de novas opções tarifárias de curtas utilizações e de curta duração

Após dois anos de aprovação das Tarifas de Acesso às infra-estruturas de alta pressão (Terminal de GNL, Armazenamento Subterrâneo e Rede de Transporte) e de um ano de aplicação das tarifas de

Acesso às Redes de Distribuição importa introduzir alterações à estrutura tarifária que promovam uma maior flexibilidade tarifária na utilização das infra-estruturas exigida por utilizadores com consumos concentrados no tempo (utilizadores de curtas utilizações).

As novas opções tarifárias de curtas utilizações e de curta duração agora propostas apresentam estruturas de preços com termos de capacidade utilizada mais reduzidos e preços de energia mais elevados, procurando-se assim variabilizar a tarifa de base.

- Extinção das tarifas de Venda a Clientes Finais transitórias

No Regulamento Tarifário previu-se a aplicação de tarifas transitórias para prevenir impactes tarifários observados por alguns clientes resultantes da introdução de uma nova estrutura tarifária que considera novas variáveis de facturação a partir de 1 de Julho de 2008. A aplicação destas tarifas durante o presente ano gás serviu o seu propósito de limitação de impactes tarifários para alguns clientes. Considerando que esta situação se encontra actualmente acautelada justifica-se a sua extinção.

- Devolução do desvio dos custos de energia antes do início da regulação

O custo de aquisição de energia relativo ao período imediatamente anterior ao início da entrada em vigor do Regulamento Tarifário gerou um desvio favorável para os consumidores num total de 6 320 milhares de euros, apurada à data de 1 de Julho de 2008, ao qual acrescem juros no montante de 214 milhares de euros. Este valor é devolvido aos consumidores no ano gás 2009-2010.

- Antecipação da repercussão dos desvios de energia anuais nas tarifas de Venda a Clientes Finais

Considera-se a introdução de ajustamentos anuais com um deferimento de um ano nos proveitos de aquisição de energia dos comercializadores de último recurso de modo a reflectir-se de forma célere as oscilações observadas no custo de aprovisionamento do gás natural. Na situação actual estes ajustamentos são aplicados de forma definitiva com um diferimento de dois anos.

BALANÇO DE ENERGIA DO SECTOR DO GÁS NATURAL

Importa apresentar o balanço de energia do sistema nacional de gás natural para o ano gás 2009-2010 que condiciona os preços das tarifas de Uso das Infra-estruturas e de Venda a Clientes Finais. Com

efeito as tarifas dependem, por um lado, do nível de custos das várias actividades do sector e, por outro lado, do nível da procura de gás natural. No quadro seguinte apresenta-se o balanço e fluxos de energia do sistema nacional de gás natural.

Balanço de energia do sector do gás natural para o ano 2009-2010

Balanço físico de gás natural no SNGN		Unidades: GWh
	Entradas na RNTGN	
1=1.1+1.2	1 Importação gasoduto	27.292
	1.1 Campo Maior	27.292
	1.2 Valença do Minho	0
2=2.1+2.2+2.3	2 Importação Terminal GNL	37.759
	2.1 Injecções RNT	37.107
	2.2 Camião cisterna	652
	2.3 Variação de existências	0
	3 Extracções do Armazenamento Subterrâneo	0
4=1+2+3	4 Total das Entradas no SNGN	65.051
5=1+2.1+3	5 Entradas na RNTGN	64.399
	Saídas da RNTGN	
	6 Exportação (Valença do Minho)	0
	7 Injecções no Armazenamento Subterrâneo	415
	8 Centros electroprodutores	27.646
	9 Clientes industriais em AP	8.740
	10 Redes de distribuição (interligadas)	27.528
11=6+7+8+9+10	11 Total das Saídas da RNTGN	64.328
	12 Variação das existências (Linepack)	0
	13 Perdas e autoconsumos na RNTGN	71
14=8+9+10	14 Total de consumos da RNTGN	63.913
	Saídas da RNDGN	
	15 Clientes em MP	14.106
	16 Clientes em BP	13.944
	17 Perdas e autoconsumos na RNDGN	66
18=15+16+17	18 Total de saídas da RNDGN (inc. perdas)	28.115

PROVEITOS PERMITIDOS NAS ACTIVIDADES REGULADAS DO SECTOR DO GÁS NATURAL

O quadro seguinte apresenta o valor dos proveitos permitidos para o ano gás 2009-2010, por actividade.

Proveitos permitidos para o ano gás 2009-2010, por actividade

Unidade: 10³ EUR

Proveitos do operador de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL	[a]	43 702
Proveitos dos operadores de Armazenamento Subterrâneo de gás natural	[b]	18 141
Proveitos do operador da rede de transporte de gás natural	[c]	114 675
Proveitos da actividade de transporte de gás natural		101 581
Proveitos da actividade de gestão técnica global do sistema		13 094
Proveitos dos operadores das redes de distribuição de gás natural		269 850
Proveitos da actividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN		48 817
Proveitos da actividade de Distribuição de gás natural	[d]	221 033
Proveitos do comercializador de último recurso grossista		641 900
Proveitos da actividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos CUR	[e]	573 249
Proveitos da actividade de Comercialização de último recurso a grandes clientes		457 116
Proveitos da actividade de Compra e Venda de gás natural a grandes clientes		388 464
Proveitos da actividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e às RNDGN a grandes clientes		63 567
Proveitos da actividade de Comercialização a grandes clientes	[f]	5 085
Proveitos dos comercializadores de último recurso retalhistas		405 007
Proveitos da actividade de Compra e Venda de gás natural		181 216
Proveitos da actividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e às RNDGN		191 807
Proveitos da actividade de Comercialização	[g]	31 985
Total dos proveitos permitidos [a]+[b]+[c]+[d]+[e]+[f]+[g]		1 007 869

Lisboa, 15 de Abril de 2009